



CORPO DATAFICADO: AUTORRASTREAMENTO NA CULTURA DIGITAL

Datafied body: self-tracking in digital culture

Marcio Roberto de Lima

Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Departamento de Ciências da Educação (Deced),
São João del-Rei, MG, Brasil
marcinholima@ufs.edu.br

<https://orcid.org/0003-3790-1104> 

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo 

RESUMO

Objetivo: Este trabalho discute a produção de dados digitais a partir do autorrastreamento (*self-tracking*) na cultura digital contemporânea, abordando suas implicações éticas, socioculturais e econômicas. O objetivo é apresentar as práticas de autorrastreamento mediadas por tecnologias vestíveis e plataformas digitais como transformadoras das experiências corporais para além de dados quantificáveis, problematizando questões como privacidade, segurança e propriedade de informações.

Método: Ensaio teórico que mobiliza conceitos interdisciplinares a partir de autores como Deborah Lupton, José Van Dijck e Shoshana Zuboff, entre outros e articula reflexões críticas sobre a economia de dados e seus impactos na subjetividade. O *DeepSeek Chat* foi utilizado para revisão linguística de trechos selecionados e tradução do resumo, preservando integralmente a autoria intelectual do pesquisador.

Resultados: O autorrastreamento amplia a autoconsciência, mas também alimenta um modelo de negócio baseado na exploração de (bio)dados sensíveis, com riscos à privacidade e autonomia dos usuários. Destaca-se a necessidade de regulação das plataformas e de maior conscientização sobre os seus termos de uso, visando equilibrar benefícios e direitos digitais.

Conclusão: A crítica à dataficação do corpo é urgente e indispensável para desnaturalizar relações assimétricas de poder no ambiente digital.

PALAVRAS-CHAVE: Autorrastreamento. Tecnologias vestíveis. Dataficação. Plataformas Digitais. Quantificação.

ABSTRACT

Objective: This paper discusses the production of digital data through self-tracking practices in contemporary digital culture, addressing its ethical, sociocultural, and economic implications. It aims to frame self-tracking—mediated by wearable technologies and digital platforms—as a transformative force for bodily experiences beyond quantifiable data, while problematizing issues such as privacy, security, and data ownership.

Method: A theoretical essay mobilizing interdisciplinary concepts from scholars like Deborah Lupton, José van Dijck, and Shoshana Zuboff, among others, to articulate critical reflections on the data economy and its impacts on subjectivity. DeepSeek Chat was used for linguistic revision of select passages and abstract translation, while fully preserving the researcher's intellectual authorship. All theoretical frameworks and conclusions remain solely the author's responsibility.

Results: Self-tracking enhances self-awareness but also fuels a business model reliant on the exploitation of sensitive (bio)data, posing risks to user privacy and autonomy. The study underscores the need for platform regulation and greater awareness of terms of use to balance benefits and digital rights.

Conclusion: Critique of the datafication of the body is both urgent and essential to denaturalize asymmetrical power relations in the digital environment.

KEYWORDS: Self-tracking. Wearables. Datafication. Digital platforms. Quantification.

1 INTRODUÇÃO

Este ensaio tematiza a produção de dados digitais a partir das práticas de autorastreamento (*self-tracking*). Objetiva-se apresentar, discutir e relacionar conceitos que enredam o autorastreamento na cultura digital contemporânea, problematizando a quantificação do cotidiano como uma via produtora de informações que afeta percepções e compreensões do mundo. Além disso, busca-se refletir – para além do registro de métricas sobre o corpo – a instauração de práticas de dados que envolvem (bio)dados sensíveis e que exigem atenção no que tange a sua partilha, segurança, privacidade e propriedade.

Cabe a indicação inicial de que este texto é um desdobramento de uma pesquisa que envolve o autorastreamento digital do corpo com tecnologias vestíveis (*wearables*) e a plataformação dos dados produzidos em plataformas *on-line*. Portanto, a mobilização teórica-conceitual que aqui é apresentada é resultado de sistematizações de estudos de diferentes áreas, o que permitiu enredar o autorastreamento como uma prática sociocultural de grande apelo na contemporaneidade. Em seu formato ensaístico, esta produção vai ao encontro das concepções de Meneghetti (2011, p. 321) que sinalizam que, “[...] diferente do método tradicional da ciência, em que a forma é considerada mais importante que o conteúdo, o ensaio requer sujeitos, ensaísta e leitor, capazes de avaliarem que a compreensão da realidade também ocorre de outras formas”.

Registra-se que, para a revisão de aspectos formais do texto, utilizou-se o *chatbot* de inteligência artificial *DeepSeek*¹ para a identificação e eliminação de redundâncias linguísticas, para a revisões de pequenos trechos visando aprimorar a objetividade e fluidez textual e, finalmente, para versão em Língua Inglesa do resumo. Ressalta-se, entretanto, que o uso do *Deepseek Chat* restringiu-se ao nível estilístico e de organização discursiva, sem envolvimento na geração de conteúdo ou ideias originais. A autoria intelectual, as escolhas teóricas e a argumentação central são, em sua totalidade, de responsabilidade do pesquisador autor deste texto.

Nesse ponto, pode surgir o seguinte questionamento: porque é necessário investigar, problematizar e discutir a produção de dados digitais a partir de dispositivos vestíveis que medeiam o autorastreamento do corpo? A compreensão para essa indagação pode encontrar nas indicações de Véliz (2021, p. 21) um encaminhamento inicial:

¹ <https://chat.deepseek.com/>

Eles estão nos observando. Eles sabem que estou escrevendo estas palavras. Eles sabem que você as está lendo. Governos e centenas de empresas estão espionando você e eu, e todos que conhecemos. A cada minuto de cada dia. Eles rastreiam e registram tudo o que podem: nossa localização, nossas conversas, nossas buscas na internet, nossas informações biométricas, nossas relações sociais, nossas compras e muito mais. Eles querem saber quem nós somos, o que pensamos, o que nos machuca. Eles querem prever e influenciar nosso comportamento. Eles têm muito poder. O poder deles vem de nós, de você, de seus dados.

O que a autora coloca em circulação como argumentos – geralmente pouco transparentes para a sociedade – evoca conceitos importantes que tipificam a cultura digital. É necessário alertar que, dataficar, plataformizar e produzir estados de mundo constituem ações que passaram a conformar nossas realidades. É nesse sentido que, aqui, esses conceitos serão apresentados e inter-relacionados às práticas de autorastreamento digital, buscando produzir uma visão consciente e crítica sobre a temática.

2 CULTURA DIGITAL E AUTORRASTREAMENTO

Inicialmente, é preciso indicar que ‘autorastreamento’ caracteriza práticas arraigadas em uma tradição de longa data e, em uma abordagem ampla, engloba o monitoramento, o registro e a mensuração de indicadores fisiológicos, de hábitos alimentares/hidratação, de exercícios físicos, de padrões de sono e níveis de estresse, entre outros aspectos da vida. O propósito dessa mobilização visa aprimoramento pessoal com incentivo à reflexão e ampliação de autoconsciência (Lupton, 2016b).

Ao passar a ser mediado por tecnologias digitais, o autorastreamento assumiu novos contornos de interesse, o que ampliou sua eficácia e interpôs adversidades. Por envolver a produção de dados pessoais geralmente armazenados em plataformas *on-line*, o entendimento de diferentes aspectos que integram a cultura contemporânea é de suma importância para a criação de uma consciência crítica não somente acerca das potencialidades oportunizadas pelos meios digitais, mas principalmente quanto aos muitos desafios que permeiam nossa configuração como aquilo que Lupton (2016a, p. 335, tradução nossa) qualificou como “[...] sujeitos produtores de dados digitais” – *digital data subjects* – ou, como veremos mais adiante, como ‘sujeitos de dataficações’. Em vista disso, a análise do autorastreamento por meio de dispositivos digitais requer um entendimento mais ampliado sobre ‘cultura digital’, o que passa pela sua origem, desenvolvimento e a atual configuração.

O que hodiernamente é tratado como ‘cultura digital’ nas mais diferentes áreas de conhecimento (Fugazza; Saldanha, 2017; Gasque; Santos, 2022; Heinsfeld; Pischetola, 2017; Lemos, 2020a, 2021a; Lima, 2020; Lima; Mendes; Lima, 2020; Santaella, 2015) encontra sua gênese nas cinco últimas décadas do século XX uma vez que “[...] uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação começou a remodelar a base material da sociedade em ritmo acelerado” (Castells, 1999, p. 39). É possível verificar em Lemos (2008) que o desenvolvimento da informática e da cibernetica nos anos 1950, o surgimento do microcomputador nos anos 1970, a popularização da microinformática nos anos 1980 e o surgimento e a expansão da internet nos anos 1990, constituem marcadores de uma linha de tempo que delimitam os primeiros momentos desse *modus vivendi*.

Porém, a fim de se evitar uma compreensão desacertada que sugere uma cultura exclusivamente guiada por artefatos digitais, Lemos (2003, p. 11) elucidou que o que esteve e segue em curso é “[...] uma forma sociocultural que [emergiu] da relação simbiótica entre a sociedade, a cultura e as novas tecnologias de base microeletrônica [...]. O que se percebe é uma conformação conveniente e que conduz, gradativamente, para uma adoção social das tecnologias digitais. Essa dinâmica pode ser constatada pela massificação da presença desses artefatos no cotidiano e pela mediação digital de diferentes processos nos setores de comunicação, comércio, economia, fiscalização, educação, previdência – entre muitos outros (Lima, 2015). Assim, é razoável admitir que – embora ancorada a aspectos estruturais e funcionais de artefatos eletrônicos – uma cultura digital se expressa a partir do entrelaçamento entre a sociedade e tecnologias digitais, o que redefine valores, crenças, formas expressivas e práticas socioculturais.

A partir das constantes evoluções que envolvem a infraestrutura dos meios digitais – seja do ponto de vista do *hardware* e/ou do *software* e que inclui uma redução de seus custos – os anos 2000 inauguraram um novo momento da cultura digital. Se em sua origem a internet se configurou como um grande repositório de informações, o surgimento e ascensão de redes digitais sociais (como o *Facebook*, por exemplo), dos sistemas gerenciadores de *blogs*, das *wikis* e dos serviços de mensagens instantâneas, provocaram uma profunda mudança nas formas de produção, de tratamento, de vinculação e de uso de informações em redes telemáticas (Lima, 2013). Isso equivale a dizer que, a partir de então, os meios digitais passaram a agregar a produção de informação de autoria de usuários que antes só podiam consumir conteúdos disponibilizados no ciberespaço por terceiros.

A diversificação das formas de se produzir e acessar informações com o digital, as promessas de maior força à cidadania digital, à multiplicação das possibilidades de

comunicação em tempo real em baixíssimo custo, o incremento de mobilidade, à expansão da conectividade e das formas sociointerativas foram alguns dos elementos que integraram e tipificaram essa fase da cultura digital nos anos 2000. O que prevaleceu à época foi um sentimento de estímulo à liberdade expressiva, bem como de empoderamento individual e de coletivos por meio do digital (Lemos; Lévy, 2010). Essa perspectiva potencializadora oportunizada pelos meios digitais prevaleceu ao longo de vários anos, tanto é que:

[...] termos como ‘cultura da participação’, ‘sabedoria das multidões’ e ‘inteligência coletiva’ foram amplamente usados para se compreender um conjunto de práticas e inovações que prometiam ‘democratizar’, ‘horizontalizar’ ou ‘descentralizar’ as relações interpessoais, a política, a economia (D’Andréa, 2020, p. 14).

Embora essas potencialidades não tenham sido extintas, os avanços técnicos dos anos 2010 conformaram uma nova configuração à cultura digital em virtude da centralização da mediação de serviços e atividades cotidianas por ‘plataformas digitais’ *on-line*. Em termos conceituais,

[...] uma ‘plataforma’ *on-line* é uma arquitetura digital programável projetada para organizar interações entre usuários — não apenas usuários finais, mas também entidades corporativas e órgãos públicos. Destina-se à coleta sistemática, processamento algorítmico, circulação e monetização de dados do usuário (Van Dijck; Poell; Wall, 2018, p. 4, tradução nossa).

No ocidente², as chamadas *Big Five* – Google, Amazon, Apple, Grupo *Meta* e Microsoft – são empresas que têm maior expressão na reconfiguração das práticas sociais na contemporaneidade, o que interpõe desafios (Lemos, 2020b). A consolidação das plataformas como pontos de passagem obrigatórios (Latour, 2017) em todos os âmbitos da vida cotidiana transcende as funcionalidades e comodidades oportunizadas pelos seus serviços *on-line* e esse fato torna essencial uma compreensão abrangente de diversos elementos que agora permeiam a cultura digital.

Em Lemos (2020b) percebe-se que os conceitos de ‘plataformização’, ‘dataficação’ e ‘performatividade algorítmica’ – tratado pelo autor pelo acrônimo PDPA – integram o espírito da cultura digital contemporânea. De maneira sintética, o novo panorama que se instaurou evidencia que os usuários das plataformas digitais estão sujeitos a uma ampla e sistemática captura de dados pessoais durante suas interações e navegações *on-line*. Esse

² Alibaba Group, a Tencent Holdings e a Baidu Inc. são empresas que exercem domínio do campo dos serviços *on-line*, via plataformas digitais, no oriente.

enorme manancial de dados produzidos é coletado pelas grandes corporações por intermédio de suas plataformas e, posteriormente, recebem tratamento em sistemas especializados. A partir de processamento algorítmico, os dados analisados passaram a funcionar como uma mercadoria e alimentam um modelo de negócio que prospera com base em previsão e modulação de comportamentos dos usuários.

Assim, é preciso estar ciente de que as características atuais da cultura digital favorecem a lógica de uma economia de dados (Véliz, 2021) que se baseia na comercialização de informações pessoais. Isso porque vivemos em um tempo onde se instaurou uma “[...] nova ordem econômica que reivindica a experiência humana como matéria-prima gratuita para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e vendas”, o que configura um capitalismo de vigilância (Zuboff, 2021, p. 7). Obviamente, tudo isso se operacionaliza a partir de um regime de ‘vigilância de dados’ – *dataveillance* – que envolve o constante monitoramento de usuários de tecnologias *on-line* (Van Dijck, 2014) e que fere o direito à privacidade trazendo consequências para as esferas íntima e coletiva.

Em um esforço de síntese, pode-se dizer que é sobre a base de uma economia de dados que o capitalismo de vigilância opera, uma vez que os dados pessoais dos usuários são considerados como uma *commodity* e sustentam operações comerciais com base em coleta, análise e exploração de informações para prever seus comportamentos, moldar suas decisões e lhes direcionar publicidade de forma personalizada. Temerosamente, essa é a mentalidade comercial predominante na cultura digital contemporânea (Zuboff, 2021).

Tal contexto tem estreita relação com o fenômeno da ‘plataformização’ que diz respeito à “[...] penetração de infraestruturas, processos econômicos e estruturas governamentais de plataformas [*on-line*] em diferentes setores econômicos e esferas da vida” (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020, p. 5) e que impele a adequação das diferentes instâncias sociais à lógica, ao regime de funcionamento e a um modelo de negócio que favorecem aos proprietários das plataformas digitais.

É preciso estar alerta para o fato de que as plataformas digitais são regidas por valores e normas específicas, sempre em conformidade aos interesses de seus proprietários. Assim, é falsa a premissa de neutralidade dessas infraestruturas e decorre disso a necessidade de atenção para questões que dizem respeito ao direito de propriedade sobre os dados digitais gerados pelos usuários, à privacidade e à segurança digital, além da regulação jurídica dos serviços mediados pelas plataformas. Em contrapartida, a retórica das grandes corporações proprietárias dessas infraestruturas digitais é a de oportunizar

serviços personalizados e que contribuem para a inovação e para o desenvolvimento econômico (Van Dijck; Poell; Wall, 2018), representando uma alternativa eficiente e conveniente à superação de problemas típicos do setor de transporte (*Uber*, por exemplo), de aluguel e hospedagem (*Airbnb*, por exemplo), de comércio eletrônico (*Aliexpress*, por exemplo), de bancos (*Nubank*, por exemplo), de comunicação (*WhatsApp*, por exemplo), de educação (*Coursera*, por exemplo), de armazenamento de dados em nuvem (*Amazon*, por exemplo) etc.

A plataformização converge com o que Van Dijck, Poell e Wall (2018, p. 2, tradução nossa), ao comentarem o trabalho de Couldry e Heep (2016), destacaram: as plataformas “[...] produzem as estruturas sociais em que vivemos”, o que justifica a formação de uma sociedade de plataforma. O fato é que na cultura digital contemporânea, as plataformas digitais organizam interações entre usuários dos mais diversos níveis – finais, corporativos e órgãos públicos – e, a partir de suas funcionalidades, criam condições de produção, de ampla coleta e tratamento de dados de seus utilizadores o que é conhecido como ‘dataficação’ (*datafication*), ou seja, a transformação de ações em dados quantificáveis passíveis de rastreamento e de análise preditiva (Mayer-Schönberger; Cukier, 2013).

Cabe o destaque de que a dataficação envolve a tradução de intencionalidades, comportamentos, desejos, sentimentos e hábitos em dados digitais. Trata-se de “[...] um processo de tradução da vida em dados digitais rastreáveis, quantificáveis, analisáveis, performativos”, assim a dataficação “[...] deve ser pensada como um conjunto de métodos de coleta, processamento e tratamento de dados para realizar previsões” (Lemos, 2021b, p. 194). Nessa concepção, dataficar transcende digitalizar, tal como comenta André Lemos a partir de um exemplo de Mayer-Schönberger e Cukier (2013):

[...] um livro digitalizado não é apenas um objeto que pode ser lido em um e-reader por determinado público. Pela dataficação, é a ação de ler (e de escrever) que é (são) quantificada(s) e analisada(s), gerando conhecimento e previsões sobre, por exemplo, velocidade de leitura, citações mais destacadas por leitores, poética da escrita etc. (Lemos, 2021b, p. 194).

Em termos práticos, a dataficação permite a criação de enormes conjuntos de dados gerados por interações de usuários de tecnologias digitais *on-line* – *Big Data* –, a partir dos quais podem ser identificados padrões, tendências e correlações quando submetidos ao tratamento de algoritmos que têm sua base de funcionamento pautada em modelos preditivos (O’Neil, 2020). Portanto, a dataficação encerra não só o incessante

rastreamento e a captura de dados pessoais em meios digitais, mas também o tratamento e a análise desses dados com vistas à predição e à indução comportamentais.

É nesse ponto que se faz relevante a terceira característica apontada por Lemos (2020b) como terceiro pilar da cultura digital contemporânea: a ‘performatividade algorítmica’. Para compreender a expressão proposta pelo autor, inicialmente é necessário ter em mente que um ‘algoritmo’ envolve instruções a computadores que são destinadas a resolver uma determinada tarefa, o que exige leitura, tratamento/análise, armazenamento e saída de dados. A partir disso, se nos tornamos sujeitos de dataficações – afinal, nossa vida passou a ser mediada por plataformas digitais e nossos dados são constantemente capturados/tratados e analisados –, os sistemas de mineração de *Big Data* das grandes corporações têm nos seus algoritmos formas de instaurar realidades (Lima, 2022), pois esses últimos agem a partir de nossas informações e nos fazem agir em conformidade aos interesses de seus idealizadores.

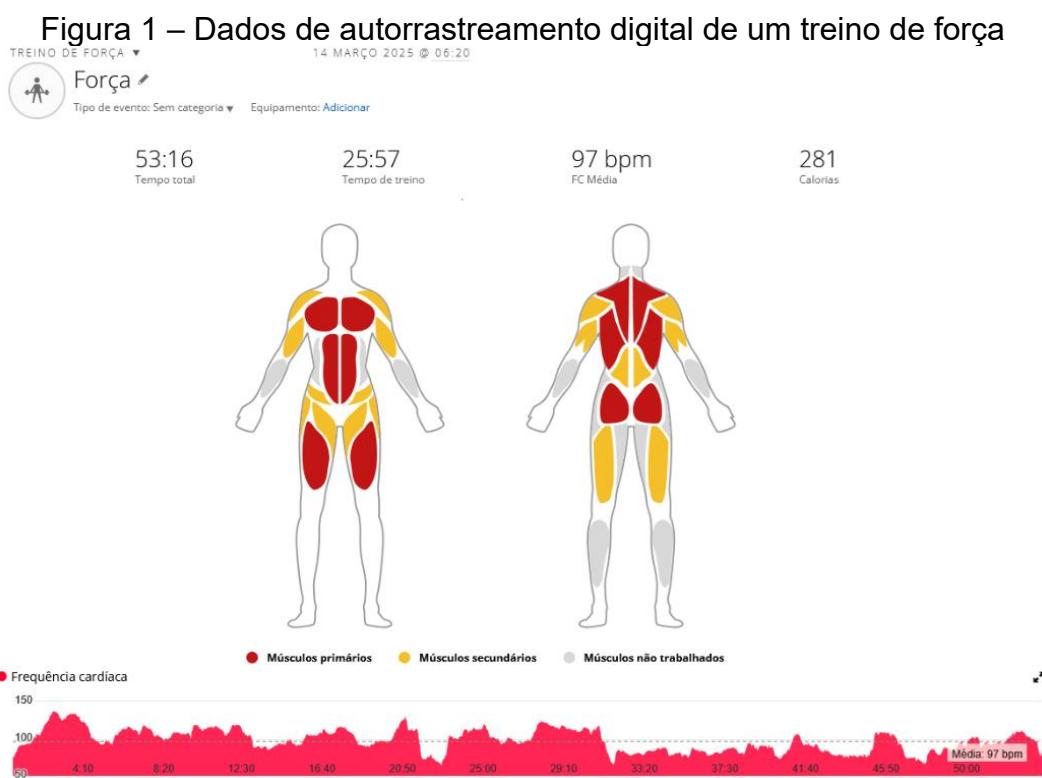
Por exemplo, quando um usuário opta por ver uma série na *Netflix*, comprar um livro na *Amazon*, escolhe ir ao restaurante Z, ou ouvir uma música nova no *Spotify*, ou enviar uma mensagem em rede social (*Twitter*, *Facebook*, *Instagram*), muito dessa decisão se deve a um trabalho de curadoria da informação feita pelos algoritmos nos bastidores das plataformas. Ou seja, sua decisão não é livre e independente e a ação não depende unicamente de você (Lemos, 2021a, p. 41).

Assim, ‘performatividade algorítmica’ traduz uma capacidade de induzir/modular ações nos mais distintos aspectos da vida cotidiana. Nesse sentido, a ‘premissa de neutralidade’ cai por terra mais uma vez, pois os sistemas de mineração, tratamento e análise de dados das plataformas são “[...] artefatos políticos que dirigem decisões, chamam atenção e produzem formas interessadas de visibilidade. Eles induzem opiniões e desejos, produzindo afetações específicas na apreciação do mundo” (Lemos, 2021a, p. 43). Pode-se concluir, portanto, que na cultura digital contemporânea a *performance* dos algoritmos é mediadora de processos de tomada de decisões.

O trabalho da dataficação representa uma espécie de ‘mineração da vida’ – *life mining* –, ou seja: a extração de “[...] conhecimentos úteis de combinações de rastros dados digitais deixados por pessoas que passam uma parte considerável de suas vidas *on-line*. A atividade de previsão é um caso especial de mineração da vida” (Weerkamp; De Rijke, 2012, p. 1, tradução nossa). Isso faz a compreensão dos conceitos de plataformação e dataficação ser fundamental para a formação de uma consciência crítica acerca do autorrastreamento, uma vez que

[...] as infraestruturas de plataforma são integradas a um número crescente de dispositivos, desde *smartphones* e *smartwatches* até eletrodomésticos e carros autônomos. Essa infinidade de extensões das plataformas permite que os empresários transformem praticamente todas as instâncias de interação humana em dados: ranqueamento, pagamento, pesquisa, assistir conteúdos, dirigir, caminhar, conversas, amizades, namoro, etc. (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020, p. 6).

É nesse cenário que as práticas de autorastreamento digital constituem uma parcela significativa da ‘dataficação do corpo’, o qual passa a ser traduzido como um conjunto de métricas e análises referentes aos seus movimentos e comportamentos, a sua fisiologia e aparência etc., tal como configurados na Figura 1.



Fonte: Captura de tela da plataforma *Garmin Connect*.

Inevitavelmente, numa economia de dados digitais, esse manancial de informações íntimas quantificadas que antes era inacessível assume “[...] valor comercial, gerencial e de pesquisa, bem como valor pessoal e relevância para uma gama de atores e agências que transcendem o indivíduo” (Lupton, 2017, p. 200, tradução nossa). Em outros termos, os

dados produzidos a partir da mediação de tecnologias digitais de autorastreamento (TDA) configuram uma nova espécie de biocapital³ digital.

Entretanto, também é preciso ser considerado que o autorastreamento digital do corpo e os dados deles resultantes também adquirem relevância na esfera pessoal. As pessoas têm interesse voluntário em autorastreamento e, por isso, se empenham em acompanhar a produção sistemática de dados digitais a partir de suas TDA. Nesse sentido, uma prática de autorastreamento também assume a conotação de uma produção de conhecimento sobre si. Sem ignorar as camadas comerciais que são inerentes à dataficação do corpo, o aspecto da formação de significados pessoais sobre autorastreamento digital e sobre os dados produzidos constituem-se como uma questão de interesse. Essa proposição encontra aderência às ideias de Lutpon (2021, p. 1, tradução nossa) que também entende que autorastreamento diz respeito a

[...] uma prática reflexiva adotada pelas pessoas como uma forma de aprender mais sobre si mesmas, ao notar e registrar aspectos de suas vidas, e depois utilizar as informações coletadas para refletir e atribuir sentido a essas informações. [...] [Autorastreamento] também pode envolver simplesmente o uso de informações pessoais para se envolver em um processo de autodescoberta, autoconsciência e complementação da memória. Alguns autorastreadores seguem mantendo seus dados pessoais em caráter privado, como uma prática pessoal; outros optam por compartilhar suas informações.

Com isso em mente, ao se tratar de autorastreamento digital, não se pode negligenciar que tecnologias e dados digitais são mediadores de experiências. Dessa maneira, ao comporem um arranjo sociomaterial, *smartphones*, tecnologias vestíveis, ciclocomputadores, *GPS*⁴ portáteis, entre outros, coproduzem a formação de significados e às próprias formas de efetivação das práticas de autorastreamento na cultura digital. A partir disso, comprehende-se que a plataformação dos dados de autorastreamento instaura uma ‘prática de dados’, ou seja: formas como as pessoas coletam, produzem inteligibilidades e se envolvem com dados digitais, o que inclui formas de materialização e visualização das informações por intermédio de números, palavras e gráficos (Lupton, 2016a) em ambientes *on-line* e/ou nas próprias TDA.

³ Rose (2008) indica que ‘biocapital’ diz respeito à exploração comercial de entidades biológicas, tais como as derivadas do corpo humano.

⁴ *Global Positioning System*, que pode ser traduzido como “Sistema de Posicionamento Global”. Trata-se de um sistema de orientação de deslocamentos por espaços físicos, guiado por satélites e que fornece informações sobre a localização e o tempo em qualquer lugar da Terra.

A fim de se evitar um reducionismo, é preciso estar alerta para o fato de que práticas de dados derivadas de autorastreamento digital – superando uma visão tecnocêntrica – envolvem vias de compreensão de como os dados são incorporados à vida, de maneira a afetar percepções e compreensões do mundo (Lima, 2023b). É exatamente esse constructo que configura o autorastreamento digital como uma atividade sociocultural que emerge do entrelaçamento entre humanos, objetos técnicos, dados digitais, contextos de ocorrência, corporações e seus objetivos comerciais etc.

3 DILEMAS ÉTICOS DO AUTORASTREAMENTO DIGITAL

Uma vez apresentados, discutidos e relacionados os conceitos que enredam o autorastreamento na cultura digital contemporânea, é importante situar que – para além das métricas sobre o corpo – as práticas de dados que envolvem (bio)dados exigem atenção no que tange a sua partilha, segurança, privacidade e propriedade no ciberespaço.

Notadamente, as práticas autorastreamento com tecnologias vestíveis têm alto apelo social e, nos últimos anos se consolidaram como uma tendência (Newsome *et al.*, 2024). Entretanto, transcendendo o ato de produzir, registrar e compartilhar dados *on-line*, implicações como vigilância de dados e modulação de comportamentos sinalizam a necessidade de maior atenção por parte dos usuários. Os profissionais da informação assumem um papel importante, pois

[...] há claramente uma necessidade de melhor apoiar os indivíduos a se envolverem criticamente com seus dados pessoais, para que tenham um senso de entendimento, controle e agência dentro do conjunto de dados. [Nesse sentido, essas ações devem] ter como objetivo construir a conscientização das implicações sociais, políticas, econômicas e culturais dos dados [...] (Pangrazio; Selwyn, 2019, p. 8, tradução nossa).

Em outras palavras, aproximando as indicações dos autores à temática deste ensaio, é crucial possibilitar que as pessoas compreendam com quem e o que realmente compartilham quando se trata de dados de autorastreamento digital platformizados. Para tanto, é preciso estar ciente de que ações de dataficação da vida são mediadas por plataformas *on-line*, as quais estruturam e organizam as interações entre usuários com finalidades comerciais (Zuboff, 2021).

Portanto, se a análise algorítmica, a circulação e a monetização das informações oriundas dessas práticas de dados são previstas em conformidade a ‘contratos/termos de

uso', então esses documentos assumem relevância no que diz respeito aos desdobramentos envolvendo propriedade, privacidade e segurança de dados. Consequentemente, se a produção de dados digitais se constitui como um alvo de exploração econômica, não se pode ignorar a dimensão ética envolvida.

Aqui cabe o alerta de que o aceite dos contratos/termos de uso de serviços *on-line* envolvem um comportamento pouco consciente por parte dos usuários que, ao clicarem em 'eu concordo com esses termos e condições', firmam um acordo que constitui "[...] a maior mentira da internet" (Obar; Oeldorf-Hirsch, 2020, p. 128, tradução nossa). Essa afirmação dos autores é sustentada nas evidências de sua investigação as quais destacam, por exemplo: 1) que os usuários consideram esses documentos um incômodo e, como tal, simplesmente os ignoram; 2) que os conteúdos desses documentos são pouco inteligíveis, o que não permitiria a compreensão mesmo se lidos integralmente; e 3) que se o usuário é parte de um grupo que já faz parte de um determinado serviço *on-line*, pouco importa qual é a 'política de uso' daquele ambiente, pois o importante para ele é usufruir do serviço junto dos pares. Tudo isso leva à percepção de um consentimento ilusório e esvaziado de senso crítico por parte dos usuários.

Ao se enfocar o autorrastreamento digital já foi constado que, ao consentirem aos termos de uso de plataformas *fitness* (a *Strava*, por exemplo), os usuários cedem voluntariamente informações pessoais para a exploração segundo os interesses da empresa mediadora do serviço *on-line* (Lima, 2023a). O aspecto ilusório dessa cessão de direitos reside em um consentimento opaco, o qual gera uma percepção ingênua de um uso gratuito de recursos digitais que medeiam uma sociabilidade digital inspirada por discursos de empoderamento e autoconhecimento (Lupton, 2016b). A partir disso, usuários compartilham dados digitais sensíveis sobre seus corpos, espaços de lugar frequentados e hábitos pessoais à corporações, que os convertem em capital, comprometendo aspectos de privacidade, segurança e propriedade relacionados à informação.

Nesse ponto, identifica-se um tensionamento que envolve a livre circulação de dados no ciberespaço e a preservação de direitos e limites éticos relativos à informação. Essas fronteiras evocam uma importante dimensão do campo de ação dos profissionais da informação, que podem atuar como mediadores críticos e colaborar para a construção de relações digitais menos predatórias. Afinal, se nenhuma informação é neutra (Capurro, 2000), bem como os meios que as medeiam não o são (Lemos, 2021b; Pischetola; Miranda; Albuquerque, 2021; Van Dijck, 2014, 2017), é preciso ter consciência de que as relações

que envolvem a esfera informacional são permeadas por relações de poder e contextos culturais que as moldam.

Diante disso, os dilemas éticos do autorrastreamento digital — privacidade, segurança e propriedade de dados — evidenciam um paradoxo: ao mesmo tempo que a prática oferece potencial para a construção de saberes sobre si mediante o monitoramento corporal, também subsidia a exploração comercial desses dados por corporações digitais. Um desafio, portanto, reside em equilibrar interesses econômicos e o reconhecimento do usuário como sujeito produtor e detentor de direitos sobre seus dados digitais.

4 BREVES CONSIDERAÇÕES DE ENCERRAMENTO

Este texto enredou práticas de dados oriundos de processos de autorrastreamento do corpo na cultura digital. Aqui foram apresentados, relacionados e discutidos conceitos que permitiram problematizar a quantificação do cotidiano como uma via de produção de informações que, simultaneamente, afeta subjetividades e expõe (bio)dados sensíveis dos usuários a interesses comerciais.

Inegavelmente, o autorrastreamento digital do corpo e do cotidiano potencializam as formas de registro, acesso, visualização de dados, fomentando revisões, reflexões e (auto)avaliações. No entanto, esse manancial de dados – disponível tanto para os usuários quanto para as grandes corporações do digital – só se tornará um aparato pedagógico para a construção de autoconhecimento e processos de autocuidado mediante a instauração de uma consciência crítica e esclarecida sobre seu uso.

É preciso admitir que dados são a base da sociedade informacional, sendo impraticável propor a extinção de sua produção, gerenciamento e utilização. Portanto, o cerne do debate não é a existência dessas dinâmicas, mas a assimetria de poder na mediação plataformizada, mascarada por termos de serviço ininteligíveis e pela falácia de sua gratuidade.

Finalmente, além de se romper com a lógica do aceite inconsciente de termos de uso, é preciso assegurar a regulação dessas plataformas e garantir direitos sobre dados digitais, preservando sua segurança, privacidade e propriedade. Se o corpo se tornou objeto de dataficação e de exploração econômica, a dimensão afetiva do autorrastreamento precisa ser permeada de consciência crítica. Afinal, conhecer o corpo (co)produzido pelo

autorastreamento digital transcende métricas: exige autonomia sobre quem as controla e aufera lucro.

REFERÊNCIAS

CAPURRO, Rafael. Ethical Challenges of the Information Society in the 21st Century. **International Information & Library Review**, [s. l.], v. 32, n. 3–4, p. 257–276, 2000. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10572317.2000.10762513>. Acesso em: 3 abr. 2025.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e terra, 1999.

COULDREY, Nick; HEPP, Andreas. **The Mediated Construction of Reality**. London: John Wiley & Sons, 2016.

D'ANDRÉA, Carlos. **Pesquisando plataformas online**: conceitos e métodos. Salvador: Edufba, 2020.

FUGAZZA, Grace Quaresma; SALDANHA, Gustavo Silva. Privacidade, ética e informação: uma reflexão filosófica sobre os dilemas no contexto das redes sociais. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 22, n. 50, p. 91–101, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2017v22n50p91>. Acesso em: 27 mar. 2025.

GASQUE, Kelley Cristine Gonçalves Dias; SANTOS, Andrea Pereira. Competência leitora na cultura digital e a biblioteca escolar: a contribuição do letramento informacional. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 27, p. 1–22, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/79956>. Acesso em: 27 mar. 2025.

HEINSFELD, Bruna Damiana; PISCHETOLA, Magda. Cultura digital e educação, uma leitura dos Estudos Culturais sobre os desafios da contemporaneidade. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, [s. l.], v. 12, n. n.esp.2, p. 1349–1371, 2017. Disponível em: <https://shre.ink/gnIJ>. Acesso em: 29 jul. 2020.

LATOUR, Bruno. **A esperança de Pandora**: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017.

LEMOS, André. **A tecnologia é um vírus**: pandemia e cultura digital. Porto Alegre: Sulina, 2021a.

LEMOS, André. CIBERCULTURA. Alguns pontos para compreender a nossa época. In: ANDRÉ, Lemos; CUNHA, Paulo (org.). **Olhares sobre a cibercultura**. Porto Alegre: Sulina, 2003. p. 11–23.

LEMOS, André. **Cibercultura**. Tecnologia e Vida Social na Cultura Contemporânea. Porto Alegre: Sulina, 2008.

LEMOS, André. Dataficação da vida. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 193–202, 2021b. Disponível em: <https://shre.ink/ayN0>. Acesso em: 25 ago. 2021.

LEMOS, André. Epistemologia da comunicação, neomaterialismo e cultura digital. **Galáxia (São Paulo)**, [s. l.], n. 43, p. 54–66, 2020a. Disponível em: <https://shre.ink/ayNy>. Acesso em: 16 jun. 2020.

LEMOS, André. Plataformas, dataficação e performatividade algorítmica (PDPA): Desafios atuais da cibercultura. In: PRATA, Nair; SONIA, Pessoa (org.). **Fluxos Comunicacionais e Crise da Democracia**. São Paulo: Intercom, 2020b. p. 117–226. Disponível em: <https://l1nq.com/akgEL>. Acesso em: 21 out. 2021.

LEMOS, André; LÉVY, Pierre. **O futuro da internet**: Em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.

LIMA, Marcio Roberto de. Autorastreamento de exercícios físicos: prática de dados na plataforma Strava. **Motrivivência**, [s. l.], v. 35, n. 66, p. 1–18, 2023a. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/94307>. Acesso em: 24 maio 2024.

LIMA, Marcio Roberto De. Corpo afetado: uma experiência de autorastreamento com uma tecnologia vestível. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, [s. l.], v. 45, p. e20230055, 2023b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/D677vRxwvGsS8rsRgrT6CvH/>. Acesso em: 5 nov. 2024.

LIMA, Marcio Roberto de. Exergames como possibilidade de ressignificação da docência na cultura digital. **Revista e-Curriculum**, [s. l.], v. 18, n. 4, p. 1857–1878, 2020. Disponível em: <https://encurtador.com.br/mwCOZ>. Acesso em: 16 mar. 2021.

LIMA, Marcio Roberto de. Performance: operador teórico no campo da Educação a partir da Teoria Ator-Rede. **Linhas Críticas**, [s. l.], v. 28, p. e43415–e43415, 2022. Disponível em: <https://shre.ink/ayNx>. Acesso em: 26 jan. 2023.

LIMA, Marcio Roberto de. **Projeto UCA e Plano CEIBAL como possibilidades de reconfiguração da prática pedagógica com as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação**. 2015. 268 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <https://bitlybr.com/aTAsI>. Acesso em: 4 ago. 2020.

LIMA, Marcio Roberto De. Web 2.0: plataforma para la reconfiguración de la educación en la cibercultura. **Alteridad**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 144–154, 2013. Disponível em: <https://alteridad.ups.edu.ec/index.php/alteridad/article/view/2.2013.02>. Acesso em: 22 nov. 2021.

LIMA, Marcio Roberto de; MENDES, Diego Sousa; LIMA, Eduardo de Matos. Exergames na Educação Física Escolar como potencializadores da ação docente na cultura digital. **Educar em Revista**, [s. l.], v. 36, p. e66038, 2020. Disponível em: <https://bitlybr.com/dBRar>. Acesso em: 18 nov. 2020.

LUPTON, Deborah. Digital bodies. In: SILK, Michael L.; ANDREWS, David L.; THORPE, Holly (org.). **Routledge handbook of physical cultural studies**. New York, NY: Routledge, 2017. p. 200–208.

LUPTON, Deborah. Personal Data Practices in the Age of Lively Data. In: DANIELS, Jessie; GREGORY, Karen; COTTON, Tressie McMillan (ed.). **Digital sociologies**. Bristol: Policy Press, 2016a. p. 335–350.

LUPTON, Deborah. Self-Tracking. In: KENNERLY, Michele; FREDERICK, Samuel; ABEL, Jonathan (ed.). **Information**: a reader. New York: Columbia University Press, 2021. p. 187–198. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.7312/kenn19876>. Acesso em: 11 maio 2023.

LUPTON, Deborah. **The quantified self**: a sociology of self-tracking. Cambridge, UK: Polity, 2016b.

MAYER-SCHÖNBERGER, Viktor; CUKIER, Kenneth. **Big data**: a revolution that will transform how we live, work, and think. Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2013.

MENEGETTI, Francis Kanashiro. O que é um Ensaio-Teórico?. **Revista de Administração Contemporânea**, [s. l.], v. 15, n. 2, p. 320–332, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552011000200010. Acesso em: 17 maio 2021.

NEWSOME, A'Naja; BATRAKOULIS, Alexios; CAMHI, Sarah; MCAVOY, Cayla; SANSONE, Jessica Sudock; REED, Rachelle. 2025 ACSM Worldwide Fitness Trends: Future Directions of the Health and Fitness Industry. **ACSM's Health & Fitness Journal**, [s. l.], v. 28, n. 6, p. 11, 2024. Disponível em: https://journals.lww.com/acsm-healthfitness/fulltext/2024/11000/2025_acsm_worldwide_fitness_trends__future.6.aspx#ej-article-sam-container. Acesso em: 18 mar. 2025.

O'NEIL, Cathy. **Algoritmos de destruição em massa**: como o Big Data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Santo André: Editora Rua do Sabão, 2020.

OBAR, Jonathan A.; OELDORF-HIRSCH, Anne. The biggest lie on the Internet: ignoring the privacy policies and terms of service policies of social networking services. **Information, Communication & Society**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 128–147, 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/1369118X.2018.1486870>. Acesso em: 3 abr. 2025.

PANGRAZIO, Luci; SELWYN, Neil. 'Personal data literacies': A critical literacies approach to enhancing understandings of personal digital data. **New Media & Society**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 419–437, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1461444818799523>. Acesso em: 4 abr. 2025.

PISCHETOLA, Magda; MIRANDA, Lyana Thédiga de; ALBUQUERQUE, Paula. Sociomaterialidade e digitalização da educação: reformulando a prática e a pesquisa em uma perspectiva pós-humana. In: BANNELL, Ralph Ings; MYLENE, Mizrahi; GIZELLI, Ferreira (org.). **Deseducando a educação**: mentes, materialidades e metáforas. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2021. p. 315–340.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. **Fronteiras - estudos midiáticos**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 2–10, 2020. Disponível em: <https://shre.ink/aymb>. Acesso em: 16 set. 2020.

ROSE, Nikolas. The value of life: somatic ethics & the spirit of biocapital. **Daedalus**, [s. l.], v. 137, n. 1, p. 36–48, 2008. Disponível em: <https://direct.mit.edu/daed/article/137/1/36-48/26724>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SANTAELLA, Lucia. A cultura digital na berlinda. In: LOPES, Maria Immacolata Vassallo de; KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). **Comunicação, Cultura e Mídias Sociais**. São Paulo: ECA-USP, 2015. p. 93–101.

VAN DIJCK, José. Confiamos nos dados? As implicações da datificação para o monitoramento social. **MATRIZes**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 39, 2017. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/matrices/article/view/131620>. Acesso em: 17 jun. 2021.

VAN DIJCK, José. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 197–208, 2014. Disponível em: <https://shre.ink/ayJ2>. Acesso em: 11 jan. 2021.

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; WALL, Martijn. **The Platform Society**: public values in a connective world. London: Oxford Press, 2018.

VÉLIZ, Carissa. **Privacidade é poder**: por que e como você deve reter o controle de seus dados. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

WEERKAMP, Wouter; DE RIJKE, Maarten. Activity Prediction: A Twitter-based Exploration. In: SIGIR WORKSHOP ON TIME-AWARE INFORMATION ACCESS, 1., 2012, Portland. **Anais** [...]. Portland: UvA-DARE, 2012.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2021.

NOTAS

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: M. R. de Lima
Discussão dos resultados: M. R. de Lima
Revisão e aprovação: M. R. de Lima

ORIGEM DA PESQUISA

O texto apresentado é parte de um projeto de pesquisa “Autorastreamento e plataformação: produção de significados sobre práticas de dados na cultura digital”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais, processo APQ-00755-22 – Demanda Universal. O projeto é coordenado por Marcio Roberto de Lima, Link@ - Grupo de estudos e pesquisa em Cultura Digital, Mídias e Educação, Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Departamento de Ciências da Educação (Deced).

PREPRINTS

O manuscrito disponibilizado em *Preprint*⁵ não é considerado uma publicação prévia e não prejudicará o processo editorial na revista. Indicar a opção que descreve a situação do seu manuscrito:

- () O manuscrito é um *preprint*. Se sim, incluir as informações:
Título 1:
URL ou DOI 1:
(X) O manuscrito não é um *preprint*.

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

⁵ *Preprint* é uma versão preliminar de um manuscrito científico compartilhada em um repositório ou plataforma online que permite acesso aos manuscritos antes da revisão por pares, possibilitando que os autores recebam feedback da comunidade científica.

Para a revisão de aspectos formais do texto, utilizou-se o chatbot de inteligência artificial DeepSeek para a identificação e eliminação de redundâncias linguísticas, para a revisões de pequenos trechos visando aprimorar a objetividade e fluidez textual e, finalmente, para versão em Língua Inglesa do resumo. Ressalta-se, entretanto, que o uso do Deepseek Chat restringiu-se ao nível estilístico e de organização discursiva, sem envolvimento na geração de conteúdo ou ideias originais. A autoria intelectual, as escolhas teóricas e a argumentação central são, em sua totalidade, de responsabilidade do pesquisador autor deste texto.

Essas informações constam do resumo e da introdução do trabalho, por se tratar de um ensaio teórico.

FINANCIAMENTO

Este trabalho foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig) a partir do processo APQ-00755-22– Demanda Universal.

CONFLITO DE INTERESSES

Informar conflito de interesses: financeiros, pessoais, entre possíveis revisores e editores, e/ou possíveis vieses temáticos.

- () As pessoas autoras declaram os seguintes interesses conflitantes: indicar quais conflitos.
() As pessoas autoras declaram não haver interesses conflitantes.

DISPONIBILIDADE DE DADOS DE PESQUISA E OUTROS MATERIAIS⁶

As pessoas autoras são encorajadas a disponibilizar todos os conteúdos⁷ subjacentes ao texto do manuscrito no momento da submissão do artigo. O objetivo é colaborar com a avaliação da pesquisa e, se for publicado o artigo, contribuir para o reuso, a reproduzibilidade, o compartilhamento, a credibilidade e a preservação da pesquisa.

Indicar a opção que melhor descreve a disponibilidade dos dados de sua pesquisa. Caso a pesquisa possua dados, incluir os detalhes solicitados conforme aplicável. Selecionar apenas uma alternativa.

() **A pesquisa não possui dados.** O artigo não contém dados coletados ou obtidos por meio de análises a partir de fontes primárias.

() **Os dados foram publicados no próprio artigo.** Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo está incluído no corpo do artigo.

() **Os dados foram submetidos como materiais suplementares.** O conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi enviado para publicação na seção “Materiais Suplementares”.

() **Os dados já estão disponíveis em repositórios de dados confiáveis.** Fornecer os títulos dos conjuntos de dados e as URLs correspondentes:

Título 1:

URL ou DOI 1:

Título 2:

URL ou DOI 2:

() **As autorias utilizaram apenas conjuntos de dados existentes (de terceiros).** Indicar a localização dos dados utilizados, fornecendo URLs ou DOIs:

URL ou DOI 1:

URL ou DOI 2:

() **Há interesse em compartilhar os dados, mas precisamos de orientação.** Desejamos compartilhar o conjunto de dados, porém não sabemos como proceder.

() **Os dados não podem ser compartilhados publicamente.** O conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo não pode ser disponibilizado ao público. Justificar o motivo:

() **Os dados possuem restrição de acesso, por isso queremos compartilhar apenas os metadados publicamente:**

URL ou DOI 1:

URL ou DOI 2:

() **Os dados podem ser acessados somente pelos pareceristas.** Caso não estejam incluídos como materiais suplementares na própria plataforma da revista, indicar como os pareceristas podem acessar o conteúdo:

URL ou DOI 1:

URL ou DOI 2:

⁶ Prefira usar repositórios de confiança que estejam indicados no diretório de repositório de dados R3Data ([link externo](#)) ou confira a lista de repositórios ([link externo](#)), caso a revista esteja no SciELO é possível usar o SciELO Data ([link externo](#)). Entre escolher um repositório multidisciplinar ou específico, escolha o mais usado em sua área que represente o conteúdo, e que seja FAIR (localizável, acessível, interoperável, e reutilizável).

⁷ Entenda a diferença entre dados, conjunto de dados e metadados: **Dados:** são as informações coletadas ou registradas durante a realização de uma pesquisa. Podem ser números, textos, imagens, gravações de áudio ou vídeo, entre outros, e são usados para responder às perguntas de pesquisa ou testar hipóteses. Por exemplo, em uma pesquisa com questionários, os dados são as respostas dos participantes. **Conjunto de dados:** são todos os materiais coletados ou obtidos durante a realização da pesquisa. Isso pode incluir planilhas com números, arquivos de texto, imagens, gravações de áudio ou vídeo, entre outros tipos de documentos que reúnem as informações utilizadas no estudo. Esses materiais formam a base para as conclusões e análises apresentadas no artigo. **Metadados:** são dados sobre os dados, fornecem informações que ajudam a entender e organizar o conjunto de dados. Por exemplo, os metadados podem incluir a data em que os dados foram coletados, o nome de quem coletou, o tipo de dados, o método usado, e outras descrições que explicam o que os dados representam e como foram gerados.

LICENÇA DE USO

As autorias cedem à *Revista Encontros Biblia* os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença [Creative Commons Attribution](#) (CC BY) 4.0 International. Essa licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. As autorias têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade das pessoas autoras, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES

Edgar Bisset Alvarez, Patrícia Neubert, Genilson Geraldo, Camila De Azevedo Gibbon, Jônatas Edison da Silva, Luan Soares Silva, Marcela Reinhardt e Daniela Capri.

HISTÓRICO

Recebido em: 08-04-2025 - Aprovado em: 30-07- 2025 - Publicado em: 26-09-2025

